



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1013 DE 07 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
na importância de R\$ 539.700,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

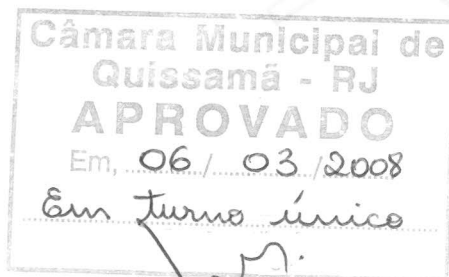
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 539.700,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Setecentos Reais), para compra de ônibus escolar, através do programa Caminho da Escola – FNDE.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I, serão provenientes de Receita de Operações de Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 07 de março de 2008,.

JORGE DA SILVA PINTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 11 | 03 | 2008

Edição 6474

Ass.: _____

Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
e Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

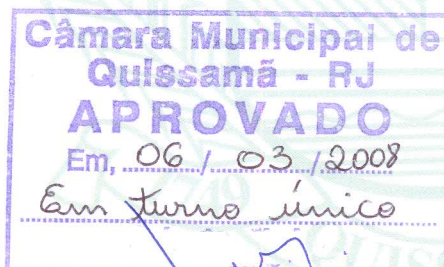


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0052.2.077	553	4490.52	539.700,00
TOTAL:	-	-	539.700,00



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Handwritten signature in blue ink.